

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: João Luciano Bandeira	IAPE: 3010640
REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: para professores temporários

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal - Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada às atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.



2.1. AULAS



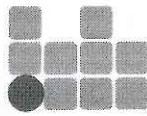
Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Integrado Administração	Geografia I	1 hora e 30 minutos		x
Integrado Administração	Geografia II	1 hora e 30 minutos		x
Integrado Administração	Geografia III	1 hora e 30 minutos		X
Integrado Administração	Geografia IV	45 minutos		X
Integrado Administração	Logística	2 horas e 15 minutos		X
Integrado Informática	Geografia I	1 hora e 30 minutos		X
Integrado Informática	Geografia II	1 hora e 30 minutos		X

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INICIO	TERMINO
Planejamento e preparação de aulas	Segunda-feira	01 hora e 15 minutos	13:15	14:30
Elaboração e correção de provas e trabalhos	Terça-feira	01 hora e 30 minutos	13:15	14:45
Elaboração e correção de provas e trabalhos	Quarta-feira	45 minutos	07:30	08:15
Elaboração e correção de provas e trabalhos	Quarta-feira	30 minutos	09:00	09:30



2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atividades gerais de recuperação, reavaliação no contra turno e orientações.	Segunda-feira	02 horas	14:30	16:30
	Terça-feira	01 hora	15:30	16:30
	Quarta-feira	01 hora	15:00	16:00

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
<i>Inserir o número do processo cadastrado no COPE</i>	Atividades de Doutorado Afastamento Parcial (Portaria n. 97 de 19 de setembro de 2018)	16	



3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
<i>Inserir o número do processo cadastrado no COPE</i>					

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Reuniões, acesso ao correio eletrônico, organização de documentos, escrituração escolar/acadêmica, preenchimento de formulários, participação em comissões e videoconferências e etc.	Segunda-feira	01 hora e 45 minutos	09:00	10:45
	Terça-feira	15 minutos	09:45	10:00
	Terça-feira	45 minutos	11:30	12:15
	Terça-feira	45 minutos	09:30	10:45
	Quarta-feira	01 hora e 45 minutos	13:15	15:00
	Quarta-feira	30 minutos	16:00	16:30

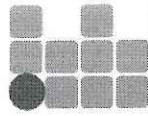
5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Semanal	

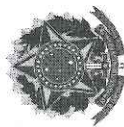
6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	10 horas e 30 minutos
ATIVIDADE 2.2	04 horas
ATIVIDADE 2.3	04 horas
ATIVIDADE 3.1	16 horas
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	05 horas e 30 minutos
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40 horas

16 de agosto de 2019.

Assinatura do Docente